



JUSTIFICATIVA Nº 03/2022

PROCESSO Nº 5.056/2021

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084 de 09/08/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20 de dezembro de 2021;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.174 de 20 de dezembro de 2021, alterada pela lei 8.190 de 14 de fevereiro de 2022;

Considerando o Artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014, que prevê sobre recursos de emenda parlamentar o qual possibilita a celebração do Termo de Colaboração sem Chamamento Público.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

O Município de Patos de Minas, diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS; para garantir o atendimento aos usuários do Centro Dia.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço:
<http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 02/2022, Adotante: Joelma Catarina Gomes Eireli, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: I – ROTATÓRIA – situada entre a Av. Presidente Tancredo Neves e Av. Vereador José Caixeta Magalhães, bairro Ipanema. Setor 33, entre as quadras 35, 44, 47 e 50, Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2027.

Patos de Minas, 18 de fevereiro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 03/2022, processo 5.056/2021, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas. O Município de Patos de Minas, diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas; para garantir o atendimento aos usuários do Centro Dia. Objeto: Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobrir despesas de manutenção da instituição conforme detalhado no Plano de Trabalho. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>.

Patos de Minas, 18 de fevereiro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca para reunião que será realizada no dia 23/02/2022, às 13:30h, na Sede do Conselho localizada no Antigo Fórum (2º Piso – Salão do Júri).

Pauta

1. Apreciação da ata nº 379 da reunião realizada dia 14/02/2022.
2. Apreciação da ata nº 380 da reunião realizada dia 16/02/2022.
3. Eleição da Mesa Diretora: Presidente (Área Governamental), Vice-Presidente (Sociedade Civil), 1º Secretário (Sociedade Civil) e 2º Secretário; conforme Artigo 10, inciso III, parágrafo 18, da Lei 7.987 de 19/10/20.
4. Prestação de Contas FIA.
5. Composição das Comissões, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho.
6. Cerimônia de Certificação das Empresas Solidárias.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.